

**BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ/MF nº 13.584.584/0001-31

Código ISIN nº BRCARECTF000

Código de Negociação na BM&FBOVESPA – CARE11

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

Ficam convidados os Srs. Cotistas do **BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** (“Fundo”), a se reunirem para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas a realizar-se, em primeira convocação, no dia **23 setembro de 2016, às 15:00 horas** e, caso não seja instalada, em segunda convocação, no dia **30 de setembro de 2016, às 15:00 horas**, na sede da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora”), na Avenida das Américas, n.º 500, bloco 13, sala 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP: 22640-100, para deliberar sobre: (i) aprovação das contas e das demonstrações financeiras do Fundo, referentes ao exercício social findo em 31/12/2015; (ii) a substituição do atual prestador de serviços de administração do Fundo, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; (iii) a substituição do atual prestador dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, o Itaú Unibanco S.A.; (iv) a substituição do atual prestador dos serviços de escrituração de cotas do Fundo, a Itaú Corretora S.A.; (v) a definição das condições operacionais para realização das substituições acima mencionadas, caso aprovadas; (vi) a dispensa dos serviços de consultoria imobiliária prestados atualmente ao Fundo pela Máxima Realty S.A., sendo que os referidos serviços passarão a ser prestados de forma cumulativa pelo gestor do Fundo, a H11 Gestão de Recursos LTDA.; (vii) a alteração do Parágrafo Segundo do Artigo 22 do Regulamento do Fundo, de modo a modificar os prazos para realização da primeira e segunda convocação das Assembleias Gerais de Cotistas do Fundo e (viii) caso aprovados os itens acima, autorizar os representantes legais do Fundo a tomarem todas as medidas legais necessárias à implementação de tais decisões, em especial no que diz respeito à alteração e consolidação de nova versão do regulamento do Fundo.

Considerando o teor das deliberações acima relacionadas, informamos que o quórum aplicável à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas é qualificado, isto é, depende da aprovação dos titulares de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total de cotas emitidas e em circulação.

Adicionalmente, informamos que será disponibilizado recurso de teleconferência na filial da Administradora, localizada na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, sala 132 – Edifício Bertolucci – Itaim Bibi, CEP: 04534-004.

Por fim, informamos que os documentos relacionados às deliberações a serem realizadas na Assembleia ora convocada estão disponíveis nos websites da Administradora, CVM e BM&FBOVESPA.

Solicitamos gentilmente a confirmação da presença dos Srs. através do e-mail: ger2.fundos@oliveiratrust.com.br.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2016.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora